



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 01/2024** -----

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
6. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira; -----
- 7 Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
8. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Aprovação do Regulamento para o Desfile de Carnaval 2024; -----
10. Regulamento de constituição e utilização de Fundo de Maneio, para o ano de 2024; -----
11. Constituição e utilização de Fundo de Maneio para despesas de C.T.T. – Correios de Portugal, S.A, no ano de 2024; -----
12. Constituição de Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2024; -----
13. Designação de substituto do Tesoureiro; -----
14. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal; -----
15. Prorrogação do prazo de candidaturas aos apoios previstos no âmbito do Programa “Porto Moniz Recuperar+”. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por desejar a todos, bem como às respetivas famílias, um feliz Ano Novo, com muita saúde, que disse ser o mais importante, pois só com saúde é que cada um conseguiria atingir as metas a que se tinha proposto.

O Sr. Presidente passou a informar que já havia sido enviada, para publicação em Diário da República, a publicação da nomeação de dirigentes, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Porto Moniz. Desta forma, informou que os lugares foram ocupados da seguinte forma:

A Doutorada Sandra Marlene da Câmara Rodrigues passa a Diretora de Departamento de Administração Geral; A licenciada Vânia de Jesus Câmara Quinta passa a Chefe da Divisão Administrativa; O licenciado Arq.º Vítor Hugo Fernandes de Freitas passa a Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; O licenciado Eng.º João Vítor Faria da Silva passa a Chefe da Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento; A licenciada Mónica Fátima Furriel de Sousa passa a Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento; e o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação Eduardo Luís Sousa Delgado passa a Chefe do Núcleo de Informática e de Proteção de Dados.

O Sr. Presidente acrescentou que decorria ainda uma fase de contratação de pessoal, para a Câmara Municipal, designadamente de assistentes operacionais e técnicos superiores, estando as provas de conhecimento agendadas para o decorrer deste mês, no edifício da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a quem tinha sido solicitada colaboração, por parte da autarquia.

O Sr. Presidente terminou dando conta que mais uma vez, e como era forma de trabalhar deste executivo, uma equipa do Gabinete de Apoio ao Idoso havia-se deslocado, na semana anterior, a todas as freguesias do concelho no sentido de ajudar os idosos a proceder à sua inscrição, ou renovação da mesma, no programa municipal “Porto Moniz Vida +”. “Assegurámos mais de 500 inscrições neste programa, numa semana, número que sabemos que crescerá, naturalmente, pois algumas pessoas não puderam comparecer no dia e hora agendados, em cada freguesia, para que pudessem fazer a sua inscrição”, acrescentou o Sr. Presidente, concluindo que os técnicos da Câmara Municipal iriam continuar a assegurar as melhores condições para que todos os idosos pudessem ver a sua inscrição no programa de apoio à compra de medicamentos efetuada ou renovada.

O Sr. Vereador Luís Teixeira usou da palavra para desejar, a todos, um feliz Ano Novo e, citando o Sr. Presidente, disse querer desejar, também, muita saúde a todos, pois isso era o mais importante.

Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Graciela Silva que desejou a todos os presentes, e às suas famílias, um Ano Novo com saúde e paz.



A Sr.^a Vereadora acrescentou que acompanhou, durante a semana, o processo de inscrições e renovações do programa “Porto Moniz Vida +”, que disse ter decorrido dentro da normalidade. Recordou que, no fim de 2023, a Câmara Municipal tinha 680 idosos inscritos, naquele programa, e que nos primeiros 15 dias do mês de janeiro contava já com 550 inscrições, esperando-se ainda um número substancial de inscrições nos próximos dias. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva, por sua vez, começou por desejar, a todos, um feliz Ano Novo, com muita saúde, dizendo que isso era, realmente, o mais importante. -----

O Sr. Vereador disse querer colocar algumas questões sobre dossiers que estavam a decorrer. ----- Assim, começou por questionar se a demora na adjudicação da empreitada do Caminho do Covão tinha a ver com a questão do abastecimento de água aos tanques, que ali seriam construídos. -----

Questionou, também, sobre de que forma estava projetado o abastecimento de água, e qual seria a fonte de captação para a água que abasteceria os tanques de água que servirá para o combate a incêndios. -----

O Sr. Vereador passou a apontar que a realização de uma intervenção, um pouco por todo o Município, na rede de saneamento básico, era fundamental, tendo questionado se no orçamento para o ano 2024 estava prevista alguma intervenção naquele sentido. -----

Outro dossier, apontado pelo Sr. Vereador, foi o Ecocentro. Recordando que já abordou aquele assunto por duas vezes nas reuniões de câmara, questionou o estado do processo e o seu ponto de situação. ----- Disse querer recomendar, também, a limpeza de sarjetas e a repavimentação de alguns caminhos na freguesia de Porto Moniz, tendo questionado para quando estava prevista a intervenção, nesse sentido, na zona alta da freguesia. -----

O último assunto que o Sr. Vereador disse querer abordar estava relacionado com a defesa do património edificado, pois disse existirem algumas situações que causavam um pouco de revolta, nesse sentido. -----

O Sr. Vereador disse que tem verificado que algumas veredas e caminhos municipais que estavam a ser intervencionados, caminhos esses que eram feitos de calçada antiga e que agora estavam a ser cobertos por cimento, e terminou questionando como estava a funcionar a fiscalização da Câmara Municipal, naquele sentido. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes começou por desejar, na sua intervenção, um bom Ano Novo a todos, com saúde, que era o mais importante, efetivamente, pois sem ela não era possível alcançar as metas. --- Prosseguiu questionando a forma como estava a ser pensada a circulação de trânsito no acesso à Praia do Cais do Seixal, recordando que, pelo que disse ter percebido, na altura, o trânsito seria alternado apenas

no período do Verão, mas a verdade era que, em pleno Inverno, o trânsito ainda se mantinha da mesma forma, ainda que não tivesse a certeza se essa alteração, naquele período, continuava a justificar-se. ----- Terminou perguntando de quem era a responsabilidade de colocar lugares de estacionamento, para moradores, na estrada que descia em frente ao São Bento, de forma que estes conseguissem estacionar perto das suas habitações. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que, em relação ao Caminho do Covão, começou por dizer que aquela obra, para o PPD/PSD deste concelho, e particularmente para algumas pessoas ligadas ao concelho com responsabilidades ao nível de gestão de organismos regionais, era de facto uma pedra no sapato. -----

Disse entender que o Sr. Vereador, como porta-voz das hostes social-democratas, tinha de vir dar a cara, e alertou o Sr. Vereador para o facto de ter de assumir as consequências das situações que levantava. ---

O Sr. Presidente disse que nunca teve, em 20 anos de oposição, esta atitude, que tem notado por parte do PSD, de levantar situações que nada abonam para o bom dia-a-dia do concelho, apesar de ter mantido grandes e acesas discussões políticas, nos sítios certos, e com as motivações certas. Disse ficar triste com o tipo de oposição que tinha à sua governação, oposição essa que disse vir para as reuniões de câmara, mesmo depois de saber tudo o que se está a passar com os dossiers, e com os timings que estão a ser respeitados de uma candidatura a fundos comunitários, levantar estas questões encomendadas. -----

Acrescentou que o que esperava era que o Sr. Vereador lhe perguntasse o porquê de a obra não ter avançado ainda, e não que lhe viesse perguntar de onde vinha a água que será usada para combater os incêndios, procurando, na sua boa maneira, desestabilizar a realização de esta que disse ser uma obra estruturante não apenas para a freguesia de Achadas da Cruz, mas para todo o Município. -----

O Sr. Presidente disse que este tipo de questões apenas deixavam claro aquilo que já era do conhecimento de todos, dizendo ser notório o ressabiamento das pessoas ligadas ao PSD por causa daquela obra. -----

“A obra ainda não avançou por estar a cumprir com todas as legalidades formais de uma obra daquela dimensão”, disse. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que não era contra a realização daquela empreitada, ao que o Sr. Presidente respondeu que se o Sr. Vereador quisesse discutir de forma urbana aquela questão, tinha perguntado diretamente sobre o estado da obra, e não pela água que abasteceria os tanques, procurando criar casos onde não existem de forma a atrasar a mesma. -----

Concluiu, sobre o assunto, dizendo que este era um dossier que levaria pessoalmente, numa reunião a agendar com a Sr.ª Secretária Regional da Agricultura e Ambiente, de forma a pô-la ao corrente de todo o processo, uma vez que o mesmo transitou do seu antecessor. -----

Em relação ao saneamento básico, o Sr. Presidente deu conta que a grande maioria das solicitações dirigidas à autarquia, para ligação à rede pública de saneamento, estavam já resolvidas, depois de um último procedimento concursal, lançado no segundo semestre do ano passado, com o objetivo de suprir todas as solicitações pendentes. -----

A empreitada já devia estar concluída, disse, acrescentando que só ainda não está pelo facto de a empresa que está a efetuar os trabalhos ter pedido a prorrogação do prazo para execução dos mesmos, por haver locais onde os trabalhos eram de execução mais complicada, pela dificuldade em aceder aos mesmos, concluindo que não existia, na autarquia, nenhuma queixa nesse sentido, ao contrário do que o Sr. Vereador queria fazer parecer. -----

Outra prorrogação de obra, informou, tinha sido solicitada pela empresa que está a realizar as obras de construção do Parque de Merendas da Borda, uma vez que a mesma parou aquela obra, por algum tempo, para ajudar a autarquia em muitos trabalhos, depois dos incêndios. -----

Ainda, em relação ao Centro de Convívio do Seixal, informou que também tinha sido solicitada prorrogação, por parte do empreiteiro. “São situações que obviamente não agradam a ninguém, mas também temos de ser compreensivos ao ponto de entender os escassos meios quer de recursos humanos, quer de falta de materiais, que os empreiteiros têm ao seu dispor”, concluiu o Sr. Presidente. -----

Em relação ao Ecocentro, o Sr. Presidente disse que a obra estava concluída e pronta a inaugurar. Informou que, num primeiro momento, se equacionou o dia 18 de janeiro, para o qual essa inauguração já não será possível. Deu conta que a mesma ocorrerá brevemente, num momento que se pretende de elevação, também pelo trabalho ambiental levado a cabo pelos alunos do estabelecimento de ensino, pelo que a ideia seria, nesse dia, hastear, também, as bandeiras verdes do programa Eco Escolas no Ecocentro. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta que a limpeza de sarjetas era um trabalho diário efetuado não apenas pela autarquia, mas, também, pelas juntas de freguesia, até porque cada vez mais se assistia ao fenómeno, por força das alterações climáticas, de não haver Verão nem Inverno propriamente refletidos nas condições climatéricas, pelo que interessava que esse trabalho fosse realizado com alguma regularidade, assim como defendia que os caminhos florestais deviam estar limpos durante todo o ano. -

O Sr. Presidente disse que era importante fazer uma distinção daquilo que eram caminhos municipais e regionais e solicitou, por isso, que o Sr. Vereador chamasse a atenção do Governo Regional para atuar no mesmo sentido, naquilo que eram estradas regionais dentro do Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente informou que ainda no fim de semana anterior àquela reunião, havia presenciado que a água da Levada dos Moinhos não estava a chegar aos Lamaceiros. -----

Constatada essa falta, disse que foi a própria Diretora de Departamento de Administração Geral da câmara municipal, acompanhada pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Porto Moniz, que estiveram literalmente dentro da levada a limpá-la, trabalhos que disse ter assistido, na primeira pessoa, apesar de não estar em condições de saúde para poder ajudar. Com isto disse que por mais monitorização que se possa fazer nos percursos, haverão sempre situações inesperadas, e que para isso cada um devia agir, dentro das suas capacidades, cada vez que via que algo não estava bem, como foi o caso destas pessoas que ajudaram a água a voltar a circular até aos Lamaceiros, ainda com a ajuda, na parte final da intervenção, do Sr. Ricardo França. -----

“Esta foi uma atitude de louvar, destas pessoas, que tiraram quase um dia do seu fim-de-semana pelo bem comum, e não foi uma atuação para publicações nas redes sociais, mas sim de trabalho no local”, concluiu. Sobre a repavimentação de caminhos municipais, o Sr. Presidente disse que estavam a decorrer trabalhos de medição, na zona alta da freguesia de Porto Moniz e parte das Achadas da Cruz, que seriam também efetuados no Seixal, de forma que se possa materializar essas quantidades no lançamento de novo procedimento concursal para repavimentação de caminhos municipais procurando resolver, de uma vez, o estado de alguns caminhos na zona alta, principalmente. -----

Disse que faltava ainda concluir algumas partes da Vila, e depois no Seixal, onde anunciou que seria colocado um tapete novo desde a ponte do Seixal até à praia, pois as más condições daquele caminho, e a grande afluência de viaturas naquela zona, não merecia remendos, mas, sim, um tapete novo. -----

Em relação ao património edificado, o Sr. Presidente perguntou onde é que estava a acontecer a situação apontada pelo Sr. Vereador, uma vez que desconhecia a existência de tais trabalhos. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que respondia diretamente à questão do Sr. Presidente, ao contrário do que este tinha feito sobre a pergunta da água dos tanques do Caminho do Covão, tendo fugido à pergunta. Prosseguiu dizendo que esses trabalhos estavam a decorrer numa vereda, na Eira da Achada, onde, num caminho junto ao miradouro, estavam a cimentar uma vereda que era de calçada. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse desconhecer tal intervenção, colocando a hipótese de ser uma obra da Junta de Freguesia da Ribeira da Janela, tendo o Sr. Presidente pedido ao Sr. Vereador Luís Teixeira para se inteirar, com a junta, dos trabalhos que estavam a decorrer nessa vereda, pois esse não era o modo de atuação da câmara municipal. -----

Depois de o Sr. Vereador Raimundo Silva ter mostrado uma fotografia da intervenção, o Sr. Presidente disse não notar calçada tapada por cimento, até porque se o caminho fosse mesmo para cimentar, o que às vezes é mesmo necessário, no sentido de conferir mais segurança às pessoas que ali circulam, dever-



se-ia retirar a calçada, guardando-a para posterior uso em reparações no Caminho Real, por exemplo, e só então deitar o cimento no pavimento, já sem calçada. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse que era preciso saber distinguir os casos. Apontou que existiam situações que se tratavam de veredas estruturais, e outras que se tratavam de veredas que serviam duas ou três pessoas, que até ficam melhor servidas com aquele tipo de intervenção, recordando o pedido de um munícipe que, numa reunião onde também estava presente o Sr. Presidente, pediu que se cimentasse parte do Caminho Real para melhor acesso à sua habitação, tendo essa pretensão sido prontamente negada pela câmara municipal. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira acrescentou que, em relação ao Caminho do Covão, a água para abastecimento dos tanques seria captada num afluyente do Ribeiro da Cruz, sendo que grande parte dessa água se perdia, ao longo do ribeiro, por infiltração, e agora será aproveitada para encher o tanque de 700m³. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva agradeceu o esclarecimento do Sr. Vereador Luís Teixeira, tendo este último acrescentado que essa informação já tinha sido passada numa reunião com os heréus da Levada dos Moinhos, onde o Sr. Vereador Raimundo Silva também estava presente, e concluiu dizendo que aquela captação mereceu parecer favorável por parte da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas. -----

O Sr. Presidente complementou a intervenção do Sr. Vereador Luís Teixeira dizendo que o tanque não era para estar a encher e esvaziar. Disse que seria cheio uma única vez, e depois de estar cheio, o excesso de água que ali chegar será canalizado para a Levada dos Moinhos, que fica a ganhar com aquela intervenção, reaproveitando água que se perdia, e que agora servirá não apenas para encher o tanque, como, também, para reforçar o caudal de água da Levada dos Moinhos. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira, em referência aos estacionamento na descida do caminho em frente ao São Bento, que é de sentido único, constatou que existem algumas bolsas onde poderiam ser criados alguns lugares de estacionamento, e questionou, depois, qual seria o critério que seria definido para quem podia ficar com aqueles lugares, quando colocasse lá três ou quatro lugares de estacionamento para moradores, pois esses lugares não seriam suficientes para satisfazer metade nas necessidades existentes no local. --- Terminou dizendo que a solução encontrada, com o uso daquele caminho, não era a ideal, para já, mas estava em bom funcionamento. -----

O Sr. Presidente disse que existia a ideia de conceber um projeto para a criação de uma frente-mar, no Seixal, com zona exclusivamente pedonal, onde passavam apenas viaturas de emergência e viaturas para



carga e descarga, mas que essa ideia só poderia ser concebida depois de serem criados mais estacionamentos a montante. -----

Terminou recordando o projeto já existente, por parte de um privado que adquiriu os terrenos junto à praia, que tinha por objetivo a edificação de um parque de estacionamento para cerca de 80 viaturas. -----

A execução da empreitada estava prevista para este ano, informou, mas o proprietário faleceu, pelo que era agora importante procurar perceber, junto dos herdeiros, se o projeto se mantinha, ou não, concluiu.

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.495.672,54 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.394.900,36 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos euros e trinta e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €110.385,59 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Francisco Filipe Teixeira da Silva -----

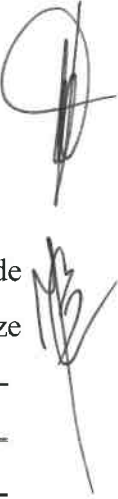
Considerando que o Senhor Francisco Filipe Teixeira da Silva, com morada na Rua do Porto da Laje, n.º 23, 9270-122 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2454, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9466/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 20554, relativa aos consumos do meses de setembro de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 94,26€ (noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rutura na canalização, tendo a mesma sido já reparada; -----

Considerando que o Francisco Filipe Teixeira da Silva, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 10,60€ (dez euros e sessenta cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----



Que o Senhor Francisco Filipe Teixeira da Silva, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 20554, relativa aos consumos do mês de setembro de 2023, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 10,60€ (dez euros e sessenta cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovada por seu despacho, no mês de **dezembro**, a candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 15 do mês de dezembro de 2023 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9300/2023, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, a solicitar apoio pecuniário para a realização da **Festa em honra do Padroeiro Santo Antão**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 7/2024, comprometeu a verba destinada para a atuação de uma Banda Filarmónica Festa em honra do Padroeiro Santo Antão. -----

6. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira-----

Considerando que aos 03 dias do mês de janeiro de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 20/2024, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar apoio logístico para o **transporte de equipamentos desportivos para uma atividade a realizar no Pavilhão do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7 Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref. ^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
128/2024	05/01/2024	24/01/2024	Visita de Estudo à Empresa de Cervejas da Madeira
387/2024	10/01/2024	18/01/2024	Visita de Estudo ao Chão da Ribeira

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

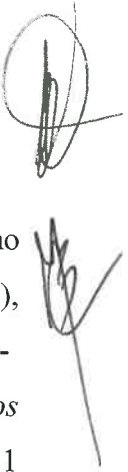
Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 442/2024, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de produtos de higiene e desinfeção**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Aprovação do Regulamento para o Desfile de Carnaval 2024 -----

Considerando que O Município de Porto Moniz promove um Desfile de Carnaval, no dia 11 de fevereiro de 2024, pelas 15h30; -----

Considerando que o referido desfile tem por objetivo apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pela edilidade;

Considerando que a participação no Desfile de Carnaval está aberta a toda a comunidade e associações, clubes, escolas (turmas), grupos da catequese, instituições de caráter social, empresas e pessoas em nome individual do Concelho; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 14/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Regulamento de constituição e utilização de Fundo de Maneio, para o ano de 2024 -----

1. Regulamento de constituição, reconstituição e regularização do Fundo de Maneio (FM) -----

Nota justificativa -----

O ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto de Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, e pelo Decreto- Lei 84 A/2002, de 5 de

abril, determina que, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada fundo uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Por sua vez, o ponto 2.9.10.1.11, do mesmo diploma, estabelece que, para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu montante máximo, e ainda: -----

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rúbricas da classificação económica; --
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega de documentos justificativos das despesas; -----
- c) A sua reposição até 31 de dezembro de cada ano. -----

O regulamento de Constituição, Reconstituição e Regularização de Fundo de Maneio, que agora se apresenta, aborda o funcionamento do Fundo de Maneio, adiante designado por FM e as responsabilidades dos intervenientes no sistema de gestão; -----

A gestão do FM inclui a constituição, reconstituição e a sua reposição, bem como os procedimentos e instrumentos a ter em consideração por parte dos respetivos responsáveis com FM constituído. -----

Este regulamento visa definir os princípios gerais de atuação para a gestão de FM, cabendo aos serviços de Contabilidade acompanhar a sua implementação, esclarecer eventuais dúvidas que possam ocorrer no decurso da sua execução. -----

O presente regulamento aplica-se a todos os FM que sejam constituídos na Câmara Municipal de Porto Moniz cumprindo os estabelecidos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66 B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz **delibera** nesta reunião, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente Regulamento de Constituição, Reconstituição e Regularização de FM. -----

Artigo 1.º

Objetivo e Considerações

- 1- O objetivo do FM é o de colocar um certo valor monetário inicial ao dispor de determinados responsáveis e fixar um montante anual de despesas a realizar e a pagar através de FM, visando fazer face a despesa de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade de satisfação da necessidade, tempestividade, nomeadamente de condições de

- d) Valor inicial: -----
Constitui a importância autorizada e a entregar inicialmente a título de FM constituído e que configura o valor de referência em cada uma das reconstituições; -----
- e) Valor anual: -----
Constitui a importância autorizada para o período do ano económico, pelo que o valor total dos pedidos de reconstituição de FM não pode exceder o valor atribuído. -----

Artigo 3.º

Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios: -

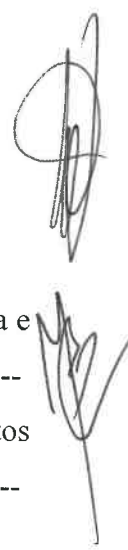
- a) A constituição e reconstituição dos fundos de maneiio só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM, sendo que para o efeito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, assunção do compromisso será efetuada pelo valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada; -----
- b) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código da Contratação Pública e demais legislação em vigor; -----
- c) O FM só pode ser utilizado para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis. -----

Artigo 4.º

Requisitos de Admissibilidade da Realização e

Pagamento de Despesas através de FM

- 1- A realização e pagamento das despesas em conta de FM não carece de qualquer formalidade específica para a sua realização, mas deve cumprir os seguintes requisitos: -----
- a) Ser de pequeno montante; -----
- b) Enquadrar-se na natureza de despesa autorizada; -----
- c) Ser autorizada pelo responsável em que o FM foi constituído, através de oposição de assinatura nos documentos, de forma legível; -----
- d) Obter-se o documento válido comprovativo da despesa que inclua todos os requisitos exigidos face ao código do IVA; -----
- e) Manter um registo permanente pelo responsável do FM constituído; -----



f) Ser fundamentada, nomeadamente por referência ao motivo por que a despesa foi realizada e paga. A fundamentação pode ser efetuada no próprio documento ou via Future Doc. -----

2- Nos originais dos documentos de despesa pagos através de FM será aposto os seguintes elementos ou equivalentes: -----

Pago por FM

Rúbrica Orçamental: xxxxxx

Data: xxxx/xx/xx

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3- Os documentos que suportam a realização e pagamento das despesas em conta de FM são arquivados de acordo com o sistema de arquivo financeiro implementado na Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Artigo 5.º

Constituição

1- A constituição anual de cada FM é suportada por deliberação da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o limite máximo estabelecido pelo Órgão Executivo. -----

2- O responsável do FM formalizará o pedido de constituição do mesmo, discriminando o limite máximo por rúbrica e envia-o para o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico, conforme Anexo I. -----

3- Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, de acordo com a autorização exarada pelo Órgão Executivo, o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deverá proceder ao registo do Cabimento e do Compromisso, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente aos fundos constituídos, após o que emitirá a nota de lançamento de Tesouraria que enviará para este serviço. -----

4- No registo do Compromisso o mesmo deverá ter por entidade credora o Responsável pelo FM. -

5- A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do FM. -----

6- A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de tesouraria, a constituição de FM. -----

7- O Limite máximo de cada FM é o correspondente ao valor da sua constituição. -----

8- O montante de FM é creditado através de entrega de valor. -----

Artigo 6.º

Reconstituição

- 1- Até ao 2.º dia útil do mês seguinte àquela a que se reporta, o responsável do FM deve remeter ao Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico o “Mapa Resumo do FM” onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando as faturas as quais deverá ter expressamente indicação da quitação “Anexo II”; -----
- 2- O Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento referente às faturas, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso exista Fundo Disponível; -----
- 3- Para proceder ao recebimento, o responsável pelo FM, deve deslocar-se à Tesouraria com: -----
 - a) O Mapa resumo do FM “Anexo II”; -----
 - b) A nota de lançamento de Tesouraria é assinada pelo responsável do serviço e pelo Presidente da Câmara ou por quem este tenha delegado tais competências. -----

Artigo 7.º

Reposição

- 1- Os FM são obrigatoriamente repostos até 31 de dezembro de cada ano a que se reporta o respetivo FM, podendo, no entanto, sê-lo antes desta data. Os responsáveis pelos FM devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no artigo anterior, sem, contudo, se proceder à sua reconstituição. -----
- 2- O processamento das faturas recebidas no momento da reposição deverá ser precedido da regularização do compromisso registado na última reconstituição. -----

Artigo 8.º

Disposições Finais e Transitórias

- 1- As dúvidas que ocorram na aplicação deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----
- 2- Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada. -----



Artigo 9.º

Responsabilidades

O incumprimento do estabelecido no presente regulamento implica a imediata reposição do FM, sem prejuízo de eventual responsabilização disciplinar e /ou penal, quando aplicável. -----

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua aprovação. -----

ANEXOS

Anexo I

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO

Responsável	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR

Anexo II

RECONSTITUIÇÃO

ANO _____ MÊS _____ TITULAR _____

Classificação económica	Montante da despesa efetuada	FM disponível	Ordem de Pagamento	Assinatura do Responsável

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize**, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A /99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), aprovar a constituição do Fundos de Maneio para o ano económico de 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Constituição e utilização de Fundo de Maneio para despesas de C.T.T. – Correios de Portugal, S.A, no ano de 2024 -----

Considerando que está previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), que dispõe, para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização do Fundo Maneio; -----

Considerando que é reconhecida a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, uma vez que a Empresa C.T.T – Correios de Portugal, S.A, rescindiu unilateralmente o contrato com o Município de Porto Moniz, dificultando o normal procedimento de despesa desta natureza de acordo com os princípios contabilísticos do POCAL; -----

Considerando que se torna necessária a existência de Fundos de Maneio para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se a criação do seguinte Fundo de Maneio para o ano económico de 2024; Mais informa que o responsável pelo presente fundo é José Duarte Gouveia Perry: 750,00 euros. -----

Rubrica Orçamental	Descrição	Valor
01.02 / 02.02.09	Comunicações	750,00 €

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize**, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL, mantida nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), a constituição do presente Fundo de Maneio, para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, nos C.T.T. – Correios de Portugal, S.A, no ano económico de 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Constituição de Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2024 -----

Considerando que está previsto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), que para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização do Fundo Maneio; -----



Considerando que é faculdade dos Municípios, através dos seus executivos, a criação de Fundos de Maneio, sempre que seja reconhecida a sua necessidade, conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 dezembro, Decreto-Lei 84 A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 dezembro. -----

Considerando que é reconhecida a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, e atendendo às alterações introduzidas com a publicação da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no respeitante ao n.º 1 do artigo 14.º, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, nomeadamente nas vertentes logísticas, financeiras e administrativas, passa a ser assegurada pelos Municípios. -----

Face ao pedido formulado, propõe-se a constituição de fundo de maneio, distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais:-----

0102/02.01.06 Alimentação – Géneros por confeccionar – 7,00 euros; -----

0102/02.01.10 Transporte - 45,00 €. -----

Mais informa que a responsável pelo presente fundo é a Dr.ª Laura Lúcia Ferreira Alves. -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL, e mantida nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP), **aprovar** a constituição de um Fundo de Maneio de apoio ao funcionamento da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, para o ano 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Designação de substituto do Tesoureiro -----

Considerando que a substituição do tesoureiro se efetua nos termos do artº. 18º. do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de junho; -----

Considerando que que o trabalhador anteriormente designado para substituição do Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos é, atualmente, Chefe de Divisão Financeira, o que é impeditivo só por si de assegurar aquele serviço convenientemente e garantindo a necessária segregação de funções; -----

Considerando que de entre os restantes trabalhadores afetos ao serviço de Contabilidade, a Assistente Técnica Elisabete de Sousa Ferraz é a colaboradora com alguma experiência naquele tipo de serviço; ---

Considerando que de acordo com o diploma legal supramencionado, o substituto do Tesoureiro deve ser designado por deliberação do órgão executivo; -----

Considerando que uma vez que se trata do assegurar das funções do Tesoureiro, os abonos atribuídos a este, como seja o abono para falhas, serão recebidos, aquando das suas faltas e impedimentos, pelo respetiva substituta ora designada. -----

Face ao exposto, *João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove**, nos termos do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de junho, a designação a trabalhadora Elisabete de Sousa Ferraz para o exercício de funções de substituta do Tesoureiro. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

14. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal -----

Ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, o Senhor Presidente propôs os seguintes membros com autorização para movimentar as contas bancárias do Município de Porto Moniz: -----

Presidente – João Emanuel Silva Câmara; -----

Tesoureiro – José Duarte Gouveia Perry; -----

Vice-Presidente – Luís Teixeira; -----

Assistente Técnica – Elisabete de Sousa Ferraz; -----

Chefe de Divisão Financeira – Emanuel Dias de Castro. -----

A movimentação das contas bancárias obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Tesoureiro, José Duarte Gouveia Perry, ou do seu substituto, a Assistente Técnica Elisabete de Sousa Ferraz, juntamente com a assinatura do Presidente, João Emanuel Silva Câmara ou seus substitutos, o Vice-Presidente, Luís Teixeira ou o Chefe de Divisão Financeira, Emanuel Dias de Castro, este no âmbito da delegação de competências que lhe foi atribuída. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----



15. Prorrogação do prazo de candidaturas aos apoios previstos no âmbito do Programa “Porto Moniz Recuperar+”

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

Considerando que a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

Considerando que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar +; -----

Considerando que o regulamento em causa foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023 (Regulamento n.º 1305/2023); -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 6.º do suprarreferido regulamento prevê que as candidaturas aos apoios previstos no âmbito do mesmo fossem concluídas, através da entrega de toda a documentação necessária, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes à data de publicação ou nos 10 (dez) dias úteis seguintes à notificação relativa à inelegibilidade de despesas no âmbito de candidaturas efetuadas junto de outras entidades públicas;-----

Considerando que este prazo se aplica a todos os apoios previstos no âmbito do Regulamento n.º 1305/2023, à exceção dos que se destinam à recuperação de habitações danificadas, bem como os que se referem ao replantio de frutícolas; -----

Considerando que muitos agricultores se encontram ainda em processo de preparação da submissão de candidaturas à Submedida 5.2 (Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastrófico), da responsabilidade do PRODERAM e cujo período de candidatura decorre entre 3 e 31 de janeiro, com indicação para entrega da documentação necessária até ao dia 15 de janeiro; -----

Considerando que alguns agricultores poderão ter dificuldade em reunir toda a documentação necessária para formalizar a candidatura à submedida em causa; **Considerando que** os apoios previstos no

Regulamento n.º 1305/2023 se focalizam nas despesas não elegíveis nas candidaturas a esta medida, para salvaguarda de um maior número de lesados, sendo por esse motivo conveniente que os mesmos disponham da possibilidade de efetuar candidatura aos apoios municipais caso se revele inviável a candidatura no âmbito da Submedida 5.2; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 60.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a prorrogação do prazo de candidaturas, previsto n.º 1 do artigo 6.º do suprarreferido regulamento, até ao dia 07 de fevereiro de 2024. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____